

# Prefeitura Municipal de Santa Cecilia do Pavão

Estado do Paraná

## LEI Nº 3/70

1ª)- Majora a verba Orçamentária -Local 80 e 90 - 01.00-

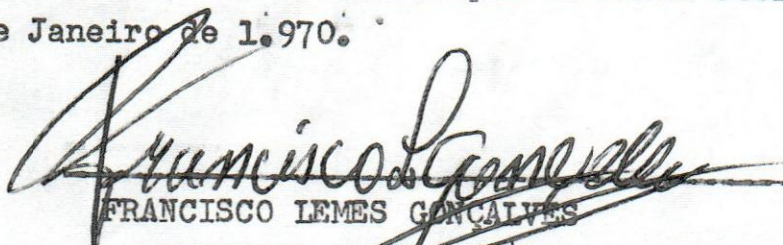
A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU FRANCISCO LEMES GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL - / SANCIONO A SEGUINTE LEI,

1ª)- Fica majorado em 30% a verba Orçamentaria - local 80/90, - 01.00- Vencimentos e Vantagens Fixas, Subsídios e Representação do Pre- / feito, respectivamente.

2ª)- Para cobrir as despesas de que trata o artigo primeiro, fica - / criada a verba especial de R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e / oitenta cruzeiros novos).

3ª)- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, rev~~o~~ gadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecilia do Pavão, em, 30 de Janeiro de 1.970.

  
FRANCISCO LEMES GONÇALVES  
PREFEITO MUNICIPAL.-

